DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Angical

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIAS
DECRETO
DECRETO
EXTRATO
EXTRATO
TERMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PORTARIA

PORTARIAS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.309, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre horário de funcionamento do expediente da prefeitura municipal e dá outras providencias."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade do executivo de conter despesas administrativas e operacionais da prefeitura municipal;

Considerando ser necessário estabelecer medidas para redução de custos administrativos assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais;

Considerando o disposto no decreto municipal n°0566 de 26 de janeiro de 2021, que dispõe sobre medidas de enfrentamento a COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido o horário de funcionamento do expediente da prefeitura municipal das **08h00min** às **12h00min** para o atendimento ao público externo em geral, e das **13h30min** às **17h30min** trabalho interno.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 09 de fevereiro de 2021.

EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB nº 1.310, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Exonera servidor de cargo comissionado de Diretor e dá outras providencias."

O CHEFE do Poder Executivo do Município de Angical, Estado da Bahia, em subordinação de seus deveres e no exercício de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste ente Federativo, e

RESOLVE:

Art. 1º Fica EXONERADO o Sr. PATRÍCIO DE ALMEIDA DE SOUZA, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR, símbolo DA 04.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Angical/BA, 09 de fevereiro de 2021.

EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB nº 1.314 de 09 de fevereiro de 2021

"Exonera servidor de cargo comissionado de Oficial de Gabinete e dá outras providencias."

O CHEFE do Poder Executivo do Município de Angical, Estado da Bahia, em subordinação de seus deveres e no exercício de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste ente Federativo, e

RESOLVE:

Art. 1º Fica EXONERADA a Sra. MARTHA LETÍCIA COIMBRA DE JESUS, do cargo de Provimento em Comissão de OFICIAL DE GABINETE, símbolo DA 12.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Angical/BA, 09 de fevereiro de 2021.

EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 572, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre o recesso de carnaval e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município, e,

Considerando a necessidade do executivo de conter despesas administrativas e operacionais da prefeitura municipal;

Considerando ser necessário estabelecer medidas para redução de custos administrativos assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Determinar recesso de carnaval no âmbito da administração pública municipal do dia 16 de fevereiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2021, sendo dia 15/02 (segunda-feira) ponto facultativo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a secretaria municipal de educação no que tange o dia 15/02 (segunda-feira), por conta do cumprimento do calendário escolar.

Art. 2° O disposto no art. 1°, caput, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviços tidos como essenciais, a exemplo do hospital municipal, SAMU, limpeza urbana, coleta de lixo, etc.

Art. 3º Em razão do previsto neste decreto ficarão suspensos todos os prazos relacionados a processos administrativos nos órgãos municipais no período de recesso, voltando a contar no primeiro dia útil ao retorno das atividades.

Art.4° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito, Angical, 12 de fevereiro de 2021.

EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

EXTRATO

EXTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0027/2021, **DISPENSA** n° 027/2021
CONTRATO Nº: 011/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CONTRATADA: G-F DE ASSUNÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº. **04.873.447/0001-26**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em passagens para transporte de pacientes em tratamento Fora de Domicilio – TFD
VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. Angical, 08 de fevereiro de 2021. Emerson Mariani Dias. Prefeito Municipal de Angical.

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 027/2021 . PROCESSO Nº 027/2021

Dispensa Nº 027/2021.
Processo Administrativo nº 027/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Angical.
Contratado: G-F PASSAGENS, inscrita no CNPJ nº. **04.873.447/0001-26.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em passagens para transporte de pacientes em tratamento Fora de Domicilio – TFD.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Justificativa: Fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da lei 8.666/93,
DA AUTORIZAÇÃO Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Angical, 08 de fevereiro de 2021.
Emerson Mariani Dias. Prefeito Municipal de Angical.